



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS**

**PARECER DE AUDITORIA
PRÊMIO CONGRESSO EM FOCO 2022**

1. O sistema utilizado para votação do Prêmio Congresso em Foco 2022 pela Internet foi auditado e apresentou elementos de verificação suficientes para atestar consistência e transparência para o processo de registro de votos, bem como para assegurar confiança para os resultados da votação;
2. Os mecanismos de segurança implantados no sistema de votação objetivando coibir votações automatizadas (robôs) foram considerados eficazes no universo amostral de votos avaliado;
3. A validação da qualidade dos dados de votação, pautada pelo regulamento do Prêmio Congresso em Foco 2022, foi realizada por amostragem representativa dos dados e foi considerada satisfatória;
4. Os votos registrados foram monitorados e auditados por meio de ferramentas automatizadas, de forma supervisionada, e por meio de análises pontuais amostrais da equipe responsável pela segurança da informação durante todo o período de votação, a saber, de 1º a 31 de julho de 2022;
5. Os registros de votação de participantes encontrados incompatíveis com os parâmetros de votação estabelecidos pelo regulamento do Prêmio foram expurgados de forma supervisionada;
6. Na edição de 2022, dado o aumento da ordem de 40% (quarenta por cento) na quantidade de registros de votação em relação ao ano de 2021, recomendou-se à organização que, para a edição de 2023 do prêmio Congresso em Foco, seja prevista a contratação ampliada e escalar de recursos de infraestrutura de redes, processamento e armazenamento de dados, de modo a preservar a produção integral de todos os tipos de registros de auditoria (logs) previstos e implementados no sistema de votação;
7. Os procedimentos de apuração e normalização estabelecidos e padronizados pela Organização do Prêmio foram auditados e verificados, sendo considerados transparentes e idôneos;
8. O processo de votação do Prêmio Congresso em Foco 2022, bem como os resultados parciais e finais da votação apresentados pela Organização do Prêmio Congresso em Foco foram auditados e verificados, sendo, em nossa opinião, considerados idôneos.

Brasília, DF, 22 de agosto de 2022.

EVANDRO MÁRIO LORENS

PERITO CRIMINAL FEDERAL

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS – APCF

CNPJ 33.521.352/0001-41

(documento assinado digitalmente por certificado digital padrão ICP-Brasil)



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.